



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [Portaria AD nº 043/2017](#)
INTERESSADO : Comissão Eleitoral Federal - CEF
ASSUNTO : Aprova a participação de entidades de classe regionais cadastradas e ou registradas no sistema que se destacam nas suas atividades para participar do 6º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea Crea e Mútua, conforme Decisão PL-1897/2016, item 5.
ORIGEM : GABI
RELATOR : Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**

EMENTA: Referenda a Portaria AD nº 043/2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a participação de entidades de classe regionais cadastradas e ou registradas no sistema que se destacam nas suas atividades para participar do 6º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea Crea e Mútua, conforme Decisão PL-1897/2016, item 5.

DECISÃO CD-014/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Portaria AD nº 043/2017, de 09 de fevereiro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a participação de entidades de classe regionais cadastradas e ou registradas no sistema que se destacam nas suas atividades para participar do 6º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea Crea e Mútua, conforme Decisão PL-1897/2016, item 5; Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1897/2016, de 23 de novembro de 2016, foi aprovada a realização do 6º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2017, em Brasília-DF; Considerando que o item 5 (cinco) da supracitada Decisão versa no seguinte sentido: "5) *Aprovar a participação das entidades de classe regionais cadastradas e ou registradas no sistema que se destacam nas suas atividades para participar do referido evento. Essas entidades deverão ser indicadas pelo CD do Confea em consenso com os Creas e distribuídas da seguinte maneira: 3 (três) entidades por Creas de pequeno porte, 6 (seis) entidades por porte médio e 9 (nove) entidades por Creas de grande porte.*"; Considerando que a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor estava prevista para ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2017, não havendo, portanto, tempo hábil para as providências administrativas para propiciar as participações em comento; Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Referendar a Portaria AD nº 043/2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a participação de entidades de classe regionais cadastradas e ou registradas no sistema que se destacam nas suas atividades para participar do 6º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea Crea e Mútua, conforme Decisão PL-1897/2016, item 5. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o **Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA**. Presentes o senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**, e os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**. Ausente justificadamente o senhor Diretor **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**
Presidente